



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.091/ 2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202011000248197, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspende, pelo período de 30 dias, os prazos processuais dos autos físicos em trâmite nas seguintes Varas Criminais da Comarca de Goiânia:

Unidade	Períodos de suspensão
11ª Vara Criminal dos Crimes punidos com reclusão	20.11 a 19.12.2020.
12ª Vara Criminal dos Crimes punidos com reclusão	25.11 a 19.12.2020 e 7 a 13.1.2021.
10ª Vara Criminal dos Crimes punidos com reclusão	30.11 a 19.12.2020 e 7 a 18.1.2021.
1ª Vara Criminal dos Crimes dolosos contra a vida e Tribunal do Júri	8 a 19.12.2020 e 7 a 26.1.2021.
2ª Vara Criminal dos Crimes dolosos contra a vida e Tribunal do Júri	10 a 19.12.2020 e 7 a 28.1.2021.
3ª Vara Criminal dos Crimes dolosos contra a vida e Tribunal do Júri	14 a 19.12.2020 e 7.1 a 1º.2.2021.
4ª Vara Criminal dos Crimes dolosos contra a vida e Tribunal do Júri	16 a 19.12.2020 e 7.1 a 3.2.2021.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás e Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Goiânia, 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 360093963811 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000248197

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/11/2020 às 16:27